



EX. UN. - 002. 328672.000

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
QUINTO COMANDO AÉREO REGIONAL
Av. Guilherme Schell, 3950
Canoas RS - CEP 92200-630
Tel: (51)34621100

Ofício nº 956/SERENG_SCA/18114
Protocolo COMAER nº 67270.013428/2010-93

Canoas, 2 de junho de 2011.

Senhor
Secretário MÁRCIO BINS ELY
Secretaria de Planejamento Municipal
Av. Borges de Medeiros, 2244/6º andar – Bairro Praia de Belas
90.110-150 – Porto Alegre - RS

Assunto: Implantação de Condomínio Residencial em Porto Alegre-RS.

Senhor Secretário,

1. Em atenção ao requerimento s/nº, da Goldsztein Cyrela Empreendimentos Imobiliários S/A, de 16 de dezembro de 2010, cópia em anexo, que trata da solicitação de autorização para a implantação de um condomínio residencial, denominado Residencial Jawertz, composto por 1 torre de 10 pavimentos e outra com 11 pavimentos, **ambas atingindo a altitude máxima de 61,00 metros no topo** (cota do terreno + altura da edificação, incluindo caixa d'água, antenas, para-raios e quaisquer outras implantações que venham a ser instaladas no topo da edificação), a localizar-se na Rua Eng. Fernando de Abreu Pereira, nº 627, Bairro Sarandi, no Município de Porto Alegre-RS, tudo conforme as plantas e os documentos apresentados, este Comando Aéreo informa a Vossa Senhoria que **autoriza** a implantação requerida, por não violar o gabarito da Área Horizontal Nº 3 do Plano Específico de Zona de Proteção dos Aeródromos de PORTO ALEGRE/Salgado Filho e PORTO ALEGRE/Canoas, onde o empreendimento está localizado.
2. Informo ainda a Vossa Senhoria, que as edificações deverão ser dotadas de luz de obstáculo no topo, conforme previsto no Capítulo XI da Portaria 256/GC5, de 13 de maio de 2011 e Capítulo 6 do Anexo 14 à Convenção de Aviação Civil Internacional - CACI.

(FL 2/2 do Of Ext nº 956/SERENG_SCA/18114 - V COMAR, de 02 JUN 2011 - Prot.COMAER nº 67270.013428/2010-93)

3. Este ofício refere-se, exclusivamente, às normas estabelecidas no âmbito da Aeronáutica, não eximindo o requerente no que lhe compete na observância de normas e diretrizes estabelecidas por outros órgãos públicos.

Atenciosamente,


JEFSON BORGES Cel Av
Chefe Interino do EM-5

